



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

**PARECER N.º 16/2024 – PMEC**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 7/2024-002 FMS

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fabricação de Móveis Planejados para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** A. P. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO:** 20240195

**VOLUME:** 01 (UM).

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional do Amapá (OAB-AP) sob n.º 1046, portador da Cédula de Identidade n.º 1558100 PC/PA, anotado sob o CPF n.º 250.794.412-91, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, **declaro**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo Licitatório nº 7/2024-002 FMS**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fabricação de Móveis Planejados para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde**, conforme detalhado no Termo de Referência e demais anexos integrantes do processo, com fulcro no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás/PA, 11 de março de 2024.

*Alexandre Santos do Couto*  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria Nº 731/2021**